

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**  
**INSTITUTO DE ESTUDOS BRASILEIROS**

**EDITAL IEB N° 16 /2017**

**ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROGRAMA DE  
APERFEIÇOAMENTO DE ENSINO – PAE 2º SEMESTRE DE 2017**

Estarão abertas de 28/04/2017 a 17/05/2017 as inscrições, para o preenchimento de vagas destinadas à Etapa de Estágio Supervisionado em Docência do **PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO DE ENSINO**, referente ao 2º semestre de 2017, em conformidade com o disposto na Portaria GR 3588 de 10.05.2005, alterada pela Portaria GR 4391, de 3.09.2009.

**Das Normas:**

1. O PAE consiste de duas etapas:

- a) Preparação Pedagógica
- b) Estágio Supervisionado em Docência

2. O PAE é opcional para os estudantes de Pós-Graduação da USP, exceto para os bolsistas CAPES, satisfazendo as exigências do Termo de Concessão de Bolsas.

3. O estágio terá duração de 05 (cinco) meses, a partir de 01 de julho de 2017, com seis horas de dedicação semanal.

**Da Inscrição:**

1. Poderão se candidatar para participar da Etapa de Estágio Supervisionado em Docência do PAE, alunos regularmente matriculados em Programas de Pós-Graduação,



cursos de Mestrado e Doutorado da USP, e que tenham completado a Etapa de Preparação Pedagógica.

2. O aluno de mestrado/doutorado somente poderá se inscrever para realizar a Etapa de Estágio Supervisionado em Docência em uma única disciplina de graduação por semestre.

3. As inscrições serão feitas on-line, através do Sistema Janus (<http://sistemas.usp.br>) – PAE > Inscrição > 2º semestre de 2017 > Adicionar / Alterar.

4. Destacando que será necessário preencher durante a inscrição o plano de trabalho. Neste plano de trabalho devem ser informadas as atividades a serem desenvolvidas durante o estágio. Além disso, no caso de oferecimento de duas turmas para uma mesma disciplina, indicar no plano de trabalho em qual turma/horário será realizado o estágio.

5. Não serão aceitas inscrições fora do período de inscrição.

6. Orientadores e Supervisores deverão acessar o Sistema Janus e avaliarem ou não as inscrições até o dia 24/05/2017.

7. Inscrições irregulares serão canceladas.

8. Após inscrição on-line, entregar na Pós-Graduação do IEB, até o dia 24/05/2017, cópia do comprovante de conclusão da Etapa de Preparação Pedagógica e Ficha de Aluno expedida pelo Sistema Janus.

9. Os orientadores e supervisores terão até dia 24/05/2017 para avaliarem as inscrições. A inscrição será cancelada no caso de pelo menos um deles desautorizar a inscrição ou não se manifestar.

10. Os alunos selecionados para a Etapa de Estágio Supervisionado em Docência – PAE deverão entregar na Pós-Graduação do IEB o termo de

compromisso original, em duas vias, até o dia 30/06/2017, data anterior ao início do estágio.

### **Das Disciplinas:**

1. Propostas de disciplinas para o 2º semestre de 2017, considerando uma vaga por turma, conforme o caso:

**IEB0259** – Canção Brasileira, Tradições Populares e Mundialização da Cultura – Prof. Walter Garcia da Silveira Junior – período: segunda-feira/noturno (turma 1) e terça-feira/vespertino (turma 2)

**IEB0263** – Arte da Crônica e do Conto – Prof. Fernando Paixão – período: terça-feira/matutino

**IEB0264** – A Cultura Anti-Urbana das Cidades Brasileiras – Prof. Jaime Tadeu Oliva – período: terça-feira/noturno

**IEB0269** – A Formação do Estado Brasileiro: Projetos, Políticas e Tensões (1822-1889) – Profa. Monica Duarte Dantas – período: terça-feira/vespertino (turma 1) e quarta-feira/vespertino (turma 2)

### **Do Auxílio Financeiro:**

1. Os alunos de Pós-Graduação selecionados entre os inscritos para a Etapa de Estágio Supervisionado em Docência do PAE poderão receber auxílio financeiro, de acordo com número de cotas destinado ao Instituto, definido pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação da USP.

2. A concessão do Auxílio aos participantes do Estágio Supervisionado em Docência será feita pela Comissão Coordenadora do PAE do Instituto de Estudos Brasileiros - USP. Os candidatos serão selecionados obedecendo aos seguintes critérios:

1º. Alunos do Programa de Pós-Graduação do IEB sem bolsa CAPES, CNPq ou FAPESP;

2º. Bolsistas CAPES do Programa de Pós-Graduação do IEB;



- 3º. Alunos do Programa de Pós-Graduação do IEB com bolsa CNPq ou FAPESP;
- 4º. Alunos de outros Programas de Pós-Graduação da USP sem bolsa;
- 5º. Bolsistas CAPES dos demais Programas de Pós-Graduação da USP;
- 6º. Alunos de outros Programas de Pós-Graduação da USP com bolsa CNPq ou FAPESP

3. O auxílio financeiro mensal poderá ser concedido no máximo por 4 (quatro) semestres para cada aluno, limitando-se esse período a até dois semestres para os alunos matriculados no mestrado.

4. Não poderão receber auxílio os alunos que tenham vínculo empregatício com a USP.

5. A participação do estagiário no PAE não confere qualquer vínculo empregatício com a USP.

6. O valor do auxílio será calculado com base na remuneração horária do docente, na categoria Assistente em RTP (Regime de Turno Parcial), incluindo-se a gratificação de mérito.

#### **Da Supervisão:**

1. A supervisão do plano de trabalho ficará a cargo do professor responsável pelo oferecimento da disciplina de graduação.

2. A função do supervisor será desvinculada da função de orientador, não sendo vedada a coincidência.

3. Cabe ao supervisor orientar as atividades docentes desenvolvidas pelo estagiário e acompanhar o desenvolvimento do programa.



**Do Relatório e Avaliação da Etapa de Estágio Supervisionado em Docência:**

1. Ao término do Estágio, o aluno deverá elaborar um relatório detalhado de todas as atividades realizadas no decorrer do estágio, o qual deverá ser digitado, assinado e acompanhado de uma Ficha de Avaliação do Supervisor também digitada. Não serão aceitos relatórios que não estejam digitados. O prazo para entrega do relatório e da ficha de avaliação é 15/02/2018. Os formulários estão disponíveis no site <http://www.ieb.usp.br/ensino/programa-de-pos-graduacao/informacoes-e-formularios/>
2. A Comissão Coordenadora do PAE no IEB deverá avaliar os relatórios, concluindo pela aprovação ou reprovação dos mesmos, tendo em vista o cumprimento das atividades realizadas e sua concordância com as previstas nos planos aprovados quando da seleção dos estagiários.
3. Se o aluno for reprovado, ele não terá direito ao certificado do PAE. Caso seja bolsista CAPES terá que repetir a atividade, sem remuneração, para cumprir as exigências daquela agência.
4. A Comissão Coordenadora do PAE do IEB deverá elaborar um parecer geral do programa e encaminhar à CPG para apreciação final e posterior envio à Comissão Central do PAE.

**Do Desligamento:**

1. O desligamento do PAE, na Etapa de Estágio Supervisionado em Docência, antes do término do prazo estabelecido dar-se-á por:
  - a) Trancamento de matrícula, abandono ou conclusão do curso.
  - b) Não cumprimento das horas de estágio firmadas no termo de compromisso.
  - c) Não cumprimento do plano de trabalho.
2. Em caso de desligamento do programa, o aluno perde imediatamente o Auxílio Financeiro Mensal.